

**Lei nº 21.586, de 14 de julho de 2023**  
**ANEXO I DO DECRETO Nº 3.808/2023**

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - CC**

SÍMBOLO	ENCARGOS ESPECIAIS		VENCIMENTO BÁSICO SEM VÍNCULO	VENCIMENTO BÁSICO COM VÍNCULO	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO TIPO II	TOTAL COM ENCARGOS ESPECIAIS	
	SERVIDOR SEM VÍNCULO	SERVIDOR COM VÍNCULO					SERVIDOR SEM VÍNCULO	SERVIDOR COM VÍNCULO
<b>SP1</b>	19.856,83	17.871,15	1.479,36	295,87	2.255,60	49,09	23.640,87	20.471,71
<b>DG-1</b>	19.856,83	17.871,15	1.479,36	295,87	2.255,60	49,09	23.640,87	20.471,71
<b>DD-1</b>	12.259,27	11.033,36	913,34	182,67	1.392,57	49,09	14.614,26	12.657,68
<b>DAS-R</b>	11.835,97	10.652,39	882,57	176,51	1.344,91	49,09	14.112,53	12.222,90
<b>DAS-1</b>	9.863,30	8.876,97	882,57	176,51	1.344,91	49,09	12.139,87	10.447,48
<b>DAS-2</b>	8.708,05	7.837,26	778,96	155,80	1.182,32	49,09	10.718,42	9.224,45
<b>DAS-3</b>	8.124,49	7.312,07	725,98	145,20	1.101,92	49,09	10.001,48	8.608,27
<b>DAS-4</b>	6.965,54	6.268,99	620,78	124,16	942,22	49,09	8.577,62	7.384,45
<b>DAS-5</b>	6.381,56	5.743,41	567,73	113,54	861,74	49,09	7.860,12	6.767,79
<b>DAS-6</b>	5.862,20	5.275,99	366,38	73,28	565,29	49,09	6.842,96	5.963,65
<b>DAS-7</b>	4.830,47	4.347,40	338,37	67,67	509,08	0,00	5.677,91	4.924,15
<b>DAS-8</b>	4.412,19	3.970,93	366,38	73,28	215,35	0,00	4.993,91	4.259,55
<b>DAS-9</b>	3.783,81	3.405,40	338,37	67,67	198,86	0,00	4.321,03	3.671,93
<b>DAS-10</b>	3.224,17	2.901,75	312,36	62,47	183,56	0,00	3.720,08	3.147,78
<b>DAS-11</b>	2.729,90	2.456,89	288,52	57,71	169,55	0,00	3.187,97	2.684,15
<b>DAS-12</b>	2.179,59	1.961,62	254,93	50,99	144,68	0,00	2.579,20	2.157,29

**Lei nº 21.586, de 14 de julho de 2023**

**ANEXO II DO DECRETO Nº 3.808/2023**

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO  
FUNÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA – FGP**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>VENCIMENTO BÁSICO</b>
<b>FGP-1</b>	10.447,02
<b>FGP-2</b>	9.223,14
<b>FGP-3</b>	8.607,80
<b>FGP-4</b>	7.383,91
<b>FGP-5</b>	6.767,24
<b>FGP-6</b>	5.962,58
<b>FGP-7</b>	4.923,96
<b>FGP-8</b>	4.258,60
<b>FGP-9</b>	3.671,66
<b>FGP-10</b>	3.146,96
<b>FGP-11</b>	2.683,10
<b>FGP-12</b>	2.157,03

Lei nº 21.586, de 14 de julho de 2023

ANEXO III DO DECRETO Nº 3.808/2023

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO  
FUNÇÃO POLICIAL PRIVATIVA – FPP**

<b>POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA CIENTÍFICA E POLÍCIA PENAL</b>	
<b>SÍMBOLO</b>	<b>VALOR</b>
<b>FPP 1</b>	6.761,83
<b>FPP 2</b>	6.085,64
<b>FPP 3</b>	5.409,46
<b>FPP 4</b>	4.733,28
<b>FPP 5</b>	4.057,10
<b>FPP 6</b>	3.380,91
<b>FPP 7</b>	2.366,65
<b>FPP 8</b>	1.690,45
<b>FPP 9</b>	1.014,26

Lei nº 21.586, de 14 de julho de 2023

ANEXO IV DO DECRETO Nº 3.808/2023

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO  
FUNÇÃO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA – FGT

NÍVEL DE ATUAÇÃO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
Direção Superior	Diretor	FGT-A	16.344,56
	Diretor-Adjunto	FGT-B	12.530,83
Assessoramento	Chefe de Gabinete	FGT-C	9.261,91
	Assessor	FGT-C	9.261,91
	Assessor	FGT-E	6.537,82
Gerência	Coordenador	FGT-C	9.261,91
	Assessor	FGT-E	6.537,82
	Assessor	FGT-F	5.448,19
	Representante Técnico	FGT-E	6.537,82
Execução Programática	Delegado de Julgamento	FGT-D	8.172,28
	Assessor	FGT-F	5.448,19
	Gerente de Programa	FGT-F	5.448,19
	Gerente de Projeto	FGT-G	3.268,91
	Técnico de Projeto	FGT-H	2.179,27
	Chefe de Unidade	FGT-E	6.537,82
	Chefe de Divisão	FGT-F	5.448,19
	Assistente	FGT-G	3.268,91
	Assistente	FGT-H	2.179,27
	Assistente	FGT-I	1.634,46
	Assistente	FGT-J	1.089,64
Administração Regionalizada	Delegado da Receita	FGT-D	8.172,28
	Assessor	FGT-F	5.448,19
	Chefe de Unidade	FGT-F	5.448,19
	Assistente	FGT-G	3.268,91
	Assistente	FGT-H	2.179,27
	Assistente	FGT-I	1.634,46
	Assistente	FGT-J	1.089,64
	Chefe de Agência Sede	FGT-H	2.179,27
	Chefe de Agência	FGT-I	1.634,46
CSAF	Presidente CSAF	FGT-C	9.261,91
Corregedoria	Corregedor-Geral	FGT-C	9.261,91
	Corregedor	FGT-F	5.448,19
	Corregedor <i>ad hoc</i>	FGT-G	3.268,91

Lei nº 21.586, de 14 de julho de 2023

ANEXO V DO DECRETO Nº 3.808/2023

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO  
FUNÇÃO COMISSIONADA DE CONFIANÇA DO IPEM – FCCI**

<b>INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ</b>	<b>FUNÇÃO COMISSIONADA DE CONFIANÇA - FCCI</b>	
	<b>SÍMBOLO</b>	<b>VENCIMENTO BÁSICO</b>
CHEFE DE GABINETE	FCCI-1	6.637,32
OUVIDOR	FCCI-1	6.637,32
CORREGEDOR	FCCI-1	6.637,32
ASSESSOR	FCCI-1	6.637,32
GERENTE	FCCI-1	6.637,32
CHEFE DE DIVISÃO	FCCI-2	4.664,44

Lei nº 21.586, de 14 de julho de 2023

ANEXO VI DO DECRETO Nº 3.808/2023

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO  
CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO ACADÊMICA E FUNÇÕES ACADÊMICAS NAS IEES**

<b>CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO ACADÊMICA</b>		
<b>NÍVEL</b>	<b>VALOR SEM VÍNCULO</b>	<b>VALOR COM VÍNCULO</b>
<b>DA-1</b>	4.901,57	4.262,24
<b>DA-2</b>	4.202,36	3.654,23
<b>DA-3</b>	3.850,04	3.347,85
<b>DA-4</b>	2.875,70	2.500,61
<b>DA-5</b>	1.901,34	1.653,34

<b>FUNÇÕES ACADÊMICAS</b>	
<b>NÍVEL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
<b>FA-1</b>	1.653,34
<b>FA-2</b>	1.220,12
<b>FA-3</b>	674,03

Lei nº 21.586, de 14 de julho de 2023

ANEXO VII DO DECRETO Nº 3.808/2023

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO – LEI Nº 20.937/2021

<b>QUADRO/CARREIRA</b>	<b>VALOR</b>
Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE	634,74
Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde – QPSS	
Quadro Próprio da Polícia Civil – QPPC	
Quadro Próprio dos Peritos Oficiais – QPPO	
Quadro dos Militares Estaduais	
Quadro Próprio da Polícia Penal – QPPP	
Quadro dos Procuradores do Estado	
Carreira Especial de Advogados do Estado	
Quadro Próprio da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - QPA	
Quadro da Carreira Técnica Universitária	

Lei nº 21.586, de 14 de julho de 2023

ANEXO VIII DO DECRETO Nº 3.808/2023

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO  
QUADRO PRÓPRIO DO PODER EXECUTIVO – QPPE**

<b>CARREIRA PROFISSIONAL</b>		<b>CARREIRA DE EXECUÇÃO, SOCIOEDUCATIVA E DE AVIAÇÃO</b>		<b>CARREIRA DE APOIO</b>	
<b>CLASSE</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CLASSE</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CLASSE</b>	<b>VENCIMENTO</b>
I	7.616,88	I	4.231,60	I	1.904,22
II	7.959,64	II	4.405,10	II	1.996,00
III	8.317,82	III	4.585,70	III	2.092,21
IV	8.692,13	IV	4.773,72	IV	2.193,06
V	9.083,27	V	4.969,44	V	2.298,76
VI	9.492,02	VI	5.173,18	VI	2.409,56
VII	9.919,16	VII	5.385,29	VII	2.525,70
VIII	10.365,43	VIII	5.606,09	VIII	2.647,44
IX	10.831,97	IX	5.835,94	IX	2.775,05
X	11.319,41	X	6.075,21	X	2.908,80
XI	11.828,78	XI	6.324,30	XI	3.049,01
XII	12.361,07	XII	6.583,59	XII	3.195,97
XIII	12.917,33	XIII	6.853,51	XIII	3.350,02
XIV	13.498,60	XIV	7.134,51	XIV	3.511,49
XV	14.106,04	XV	7.427,02	XV	3.680,74
XVI	14.740,81	XVI	7.731,54	XVI	3.858,15
XVII	15.404,16	XVII	8.048,52	XVII	4.044,12
XVIII	16.097,33	XVIII	8.378,52	XVIII	4.239,05

Lei nº 21.586, de 14 de julho de 2023

ANEXO VIII-A DO DECRETO Nº 3.808/2023

TABELA DE ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES  
 QUADRO PRÓPRIO DO PODER EXECUTIVO – QPPE

<b>ADICIONAL DE VOO - AVV:</b> Para o cargo de Agente de Aviação		18.506,11	
<b>GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ARTÍSTICA - GAA:</b> Para as funções de Bailarino e Músico do Teatro Guaíra		2.538,84	
<b>GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE - GAS:</b> Para servidores que prestam serviços em Hospitais do Estado		1.360,03	
<b>GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE - GAS:</b> Para servidores que prestam serviços em Unidades de Saúde do Estado		971,45	
<b>GRATIFICAÇÃO INTRA-MUROS – GRAIM:</b>	I – Servidores ocupantes de cargos/funções com exigência de nível superior	2.173,58	
	II – Servidores ocupantes de cargos/funções com exigência de nível fundamental, médio ou profissionalizante	1.752,18	
<b>GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE INTRA-MUROS – GADI:</b> Para servidores que prestam serviços em unidades penais e unidades de adolescentes em conflito com a lei	Regulamentado pelo decreto nº 2.471/2004 - ANEXO I	AGENTE PROFISSIONAL	2.950,78
		AGENTE PROFISSIONAL - MÉDICO	2.253,27
		AGENTE DE EXECUÇÃO	1.752,18
		AGENTE DE APOIO	1.752,18
	Regulamentado pelo Decreto nº 2.471/2004 - ANEXO II	AGENTE PROFISSIONAL	2.173,58
		AGENTE PROFISSIONAL - MÉDICO	1.585,79
		AGENTE DE EXECUÇÃO	1.752,18
		AGENTE DE APOIO	1.752,18
<b>ADICIONAL DE ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA – AAFA:</b> Exclusiva para servidores ocupantes do cargo de Agente Profissional, funções de Biólogo, Engenheiro Agrônomo e Médico Veterinário que prestam serviços na Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR.		3.450,90	

<b>ADICIONAL DE ATIVIDADE AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA – AAFM:</b> Exclusiva para servidores ocupantes do cargo de Agente de Execução, funções de Técnico de Manejo e Meio Ambiente e Técnico de Laboratório que prestam serviços na Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR.	1.303,68
<b>FUNÇÃO PRIVATIVA TRANSITÓRIA - FPT:</b> De valor absoluto e caráter excepcional, transitório e precário, exclusiva de servidores de carreira ocupantes do cargo Agente Profissional, ocupantes das funções de Arquiteto e Engenheiro Civil, regidos pela lei nº 13.666, de 05 de julho de 2002, e que desempenhem atividades de gerenciamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia e arquitetura vinculados ao plano de obras dos governos Estadual e Federal, no âmbito de atuação da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística – SEIL.	3.888,34
<b>GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS:</b> Para servidores da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, do Instituto Água e Terra – IAT (conforme Lei nº 17.358/2012).	
AGENTE PROFISSIONAL	2.520,24
AGENTE DE EXECUÇÃO	1.345,08
AGENTE DE APOIO	943,29

Lei nº 21.584, de 14 de julho de 2023

ANEXO IX DO DECRETO Nº 3.808/2023

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO  
CARREIRA DE AGENTE FAZENDÁRIO ESTADUAL – AFE**

AGENTE FAZENDÁRIO A		AGENTE FAZENDÁRIO B		AGENTE FAZENDÁRIO C	
CLASSE	VENCIMENTO	CLASSE	VENCIMENTO	CLASSE	VENCIMENTO
I	12.960,00	I	9.720,00	I	7.128,00
II	13.543,20	II	10.157,40	II	7.448,76
III	14.152,64	III	10.614,48	III	7.783,95
IV	14.789,51	IV	11.092,13	IV	8.134,23
V	15.455,04	V	11.591,28	V	8.500,27
VI	16.150,52	VI	12.112,89	VI	8.882,78
VII	16.877,29	VII	12.657,97	VII	9.282,51
VIII	17.636,77	VIII	13.227,58	VIII	9.700,22
IX	18.430,42	IX	13.822,82	IX	10.136,73
X	19.259,79	X	14.444,84	X	10.592,89
XI	20.126,48	XI	15.094,86	XI	11.069,57
XII	21.032,18	XII	15.774,13	XII	11.567,70
XIII	21.978,62	XIII	16.483,97	XIII	12.088,24
XIV	22.967,66	XIV	17.225,75	XIV	12.632,21
XV	24.001,21	XV	18.000,90	XV	13.200,66
XVI	25.081,26	XVI	18.810,95	XVI	13.794,69
XVII	26.209,92	XVII	19.657,44	XVII	14.415,45
XVIII	27.389,36	XVIII	20.542,02	XVIII	15.064,15

Lei nº 21.585, de 14 de julho de 2023

ANEXO X DO DECRETO Nº 3.808/2023

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO  
QUADRO PRÓPRIO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – QPSS**

<b>CARREIRA DE PROMOTOR DE SAÚDE</b>			
<b>CLASSE</b>	<b>PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL</b>	<b>PROMOTOR DE SAÚDE EXECUÇÃO</b>	<b>PROMOTOR DE SAÚDE FUNDAMENTAL</b>
<b>I</b>	7.616,88	4.231,60	2.052,74
<b>II</b>	7.959,64	4.405,10	2.151,68
<b>III</b>	8.317,82	4.585,70	2.255,40
<b>IV</b>	8.692,13	4.773,72	2.364,11
<b>V</b>	9.083,27	4.969,44	2.478,07
<b>VI</b>	9.492,02	5.173,19	2.597,51
<b>VII</b>	9.919,16	5.385,29	2.722,72
<b>VIII</b>	10.365,52	5.606,09	2.853,96
<b>IX</b>	10.831,97	5.835,93	2.991,52
<b>X</b>	11.319,41	6.075,21	3.135,72
<b>XI</b>	11.828,78	6.324,29	3.286,87
<b>XII</b>	12.361,08	6.583,59	3.445,30
<b>XIII</b>	12.917,33	6.853,51	3.611,37
<b>XIV</b>	13.498,61	7.134,51	3.785,44
<b>XV</b>	14.106,04	7.427,02	3.967,91
<b>XVI</b>	14.740,81	7.731,53	4.159,17
<b>XVII</b>	15.404,15	8.048,52	4.359,64
<b>XVIII</b>	16.097,34	8.378,51	4.569,79

<b>GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE - GAS</b>	<b>VALOR</b>
UNIDADES DE ALTA COMPLEXIDADE	1.360,03
UNIDADES BÁSICAS E OPERACIONAIS DE SAÚDE	971,45

Lei nº 21.586, de 14 de julho de 2023  
ANEXO XI DO DECRETO Nº 3.808/2023

TABELA DE SUBSÍDIO  
QUADRO PRÓPRIO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – QPDE

CARGO: ANALISTA DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		CARGO: TÉCNICO DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	
CLASSE	SUBSÍDIO	CLASSE	SUBSÍDIO	CLASSE	SUBSÍDIO
I	5.504,78	I	3.457,30	I	2.230,05
II	6.055,26	II	3.803,03	II	2.453,06
III	6.660,79	III	4.183,34	III	2.698,36
IV	7.326,87	IV	4.601,66	IV	2.968,20
V	8.059,55	V	5.061,84	V	3.265,02
VI	8.865,51	VI	5.568,02	VI	3.591,53
VII	9.752,06	VII	6.124,82	VII	3.950,67
VIII	10.727,26	VIII	6.737,30	VIII	4.345,75
IX	11.799,99	IX	7.411,03	IX	4.780,32
X	12.979,99	X	8.152,14	X	5.258,34
XI	14.277,99	XI	8.967,35	XI	5.784,18
XII	15.705,78	XII	9.864,08	XII	6.362,60
XIII	17.276,36	XIII	10.850,50	XIII	6.998,87
XIV	19.004,00	XIV	11.935,55	XIV	7.698,75
XV	20.904,40	XV	13.129,10	XV	8.468,63

FUNÇÃO PRIVATIVA DO DETRAN (FPD):	VALOR
FPD-I	3,19
FPD-II	3,19
FPD-III	4.088,14
FPD-IV	30,54
FUNÇÃO COMISSIONADA DE CONFIANÇA (FCC):	VALOR
FCC1	3.778,25
FCC2	2.337,66
<b>Gratificação de Encargos Especiais (GEE): Exclusiva para servidores do QPPE lotados no DETRAN</b>	1.152,11

Lei nº 21.583, de 14 de julho de 2023

ANEXO XII DO DECRETO Nº 3.808/2023

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO  
CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA (IEES)**

AGENTE UNIVERSITÁRIO PROFISSIONAL		AGENTE UNIVERSITÁRIO DE EXECUÇÃO		AGENTE UNIVERSITÁRIO DE APOIO	
CLASSE	VENCIMENTO	CLASSE	VENCIMENTO	CLASSE	VENCIMENTO
P 01	7.616,88	E 01	4.231,60	A 01	2.131,21
P 02	7.959,64	E 02	4.405,10	A 02	2.233,51
P 03	8.317,82	E 03	4.585,70	A 03	2.340,72
P 04	8.692,13	E 04	4.773,72	A 04	2.453,07
P 05	9.083,27	E 05	4.969,44	A 05	2.570,82
P 06	9.492,02	E 06	5.173,19	A 06	2.694,22
P 07	9.919,16	E 07	5.385,29	A 07	2.823,54
P 08	10.365,52	E 08	5.606,09	A 08	2.959,07
P 09	10.831,97	E 09	5.835,93	A 09	3.101,11
P 10	11.319,41	E 10	6.075,21	A 10	3.249,96
P 11	11.828,78	E 11	6.324,29	A 11	3.405,96
P 12	12.361,08	E 12	6.583,59	A 12	3.569,44
P 13	12.917,33	E 13	6.853,51	A 13	3.740,78
P 14	13.498,61	E 14	7.134,51	A 14	3.920,33
P 15	14.106,04	E 15	7.427,02	A 15	4.108,51
P 16	14.740,81	E 16	7.731,53	A 16	4.305,72
P 17	15.404,15	E 17	8.048,52	A 17	4.512,39
P 18	16.097,34	E 18	8.378,51	A 18	4.728,99

<b>Adicional de Titulação (AT):</b>	15% sobre o Vencimento-Base	
<b>Gratificação de Atividade de Saúde (GAS):</b>	em Hospitais Universitários:	1.360,03
	em outras Unidades de Saúde:	971,45
<b>Gratificação de Segurança Patrimonial (GSP):</b>	432,03	
<b>Gratificação de Atividade Artística (GAA):</b>	2.538,84	

**Lei nº 21.586, de 14 de julho de 2023**  
**ANEXO XIII DO DECRETO Nº 3.808/2023**  
**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO**  
**CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ (IEES)**

CARGO	REGIME								
	T-40	TIDE	T-34 (1)	T-28 (2)	T-24	T-20	T-12	T-10	T-09
PA PROF. AUXILIAR	3.607,51	5.591,65	3.066,40	2.525,27	2.164,51	1.803,76	1.082,26	901,87	811,69
PS1 PROF. ASSISTENTE A	4.148,65	6.430,41	3.526,34	2.904,05	2.489,19	2.074,34	1.244,62	1.037,14	933,43
PS2 PROF. ASSISTENTE B	4.273,09	6.623,29	3.632,11	2.991,14	2.563,86	2.136,56	1.281,91	1.068,27	961,43
PS3 PROF. ASSISTENTE C	4.401,28	6.821,97	3.741,06	3.080,89	2.640,76	2.200,65	1.320,36	1.100,31	990,28
PS4 PROF. ASSISTENTE D	4.533,30	7.026,62	3.853,31	3.173,31	2.720,01	2.266,69	1.359,97	1.133,32	1.019,98
PD1 PROF. ADJUNTO A	5.213,30	8.080,62	4.431,28	3.649,32	3.127,98	2.606,66	1.563,99	1.303,31	1.172,97
PD2 PROF. ADJUNTO B	5.369,70	8.323,03	4.564,24	3.758,79	3.221,82	2.684,83	1.610,91	1.342,43	1.208,19
PD3 PROF. ADJUNTO C	5.530,78	8.572,71	4.701,17	3.871,53	3.318,49	2.765,40	1.659,24	1.382,70	1.244,42
PD4 PROF. ADJUNTO D	5.696,69	8.829,87	4.842,20	3.987,70	3.418,03	2.848,36	1.709,01	1.424,18	1.281,74
PA1 PROF. ASSOCIADO A	6.551,24	10.154,41	5.568,54	4.585,88	3.930,71	3.275,61	1.965,38	1.637,82	1.474,01
PA2 PROF. ASSOCIADO B	6.747,77	10.459,05	5.735,60	4.723,43	4.048,65	3.373,89	2.024,32	1.686,95	1.518,26
PA3 PROF. ASSOCIADO C	6.950,19	10.772,80	5.907,66	4.865,13	4.170,14	3.475,10	2.085,06	1.737,57	1.563,77
PT PROF. TITULAR	7.645,21	11.850,07	6.498,45	5.351,65	4.587,12	3.822,62	2.293,55	1.911,31	1.720,17

(1) REGIME DE TRABALHO APLICADO SOMENTE PELA UEL

(2) REGIME DE TRABALHO APLICADO SOMENTE PELA UEPG

ADICIONAL DE TITULAÇÃO (ATT)		
ESPECIALISTA	Sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho	25%
MESTRE	Sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho	50%
	Sobre o vencimento do nível D da Classe de Professor Assistente aos integrantes de classes mais elevadas	
DOUTOR OU LIVRE-DOCENTE	Sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho	80%
	Sobre o vencimento de seu nível salarial, aos integrantes das classes de Professor Adjunto, Associado ou Titular	

Lei nº 21.586, de 14 de julho de 2023

ANEXO XIV DO DECRETO Nº 3.808/2023

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO  
QUADRO DOS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – QFEB**

CLASSE	CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I	CARGO: AGENTE EDUCACIONAL II
1	1.129,12	1.693,66
2	1.172,02	1.758,04
3	1.216,53	1.824,84
4	1.262,78	1.894,17
5	1.310,77	1.966,14
6	1.360,55	2.040,85
7	1.412,26	2.118,41
8	1.465,92	2.198,91
9	1.521,64	2.282,47
10	1.579,47	2.369,22
11	1.639,48	2.459,25
12	1.701,78	2.552,69
13	1.766,45	2.649,69
14	1.833,59	2.750,37
15	1.903,26	2.854,89
16	1.975,59	2.963,39
17	2.050,67	3.075,97
18	2.128,56	3.192,89
19	2.209,47	3.314,21
20	2.293,43	3.440,13
21	2.380,57	3.570,87
22	2.471,04	3.706,56
23	2.564,95	3.847,40
24	2.662,42	3.993,59
25	2.763,58	4.145,38
26	2.868,60	4.302,89
27	2.977,61	4.466,42
28	3.090,76	4.636,14
29	3.208,20	4.812,31
30	3.330,10	4.995,16
31	3.456,65	5.184,99
32	3.588,02	5.382,01
33	3.724,37	5.586,54
34	3.865,89	5.798,82
35	4.012,79	6.019,17
36	4.165,26	6.247,89

  

<b>AUXÍLIO-TRANSPORTE:</b>	459,03
----------------------------	--------

Lei nº 21.586, de 14 de julho de 2023

ANEXO XV DO DECRETO Nº 3.808/2023

**TABELA DE VALORES DO SUBSÍDIO  
QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**

POSTO OU GRADUAÇÃO	REFERÊNCIA DE SUBSÍDIO										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
CORONEL	21.447,71	22.503,88	23.560,07	24.616,23	25.672,40	26.728,58	27.784,75	28.840,93	29.897,09	30.953,27	32.009,43
TENENTE CORONEL	20.441,85	21.447,71	22.453,59	23.459,46	24.465,34	25.471,24	26.477,12	27.482,98	28.488,86	29.494,73	30.500,59
MAJOR	19.303,11	20.252,04	21.200,98	22.149,93	23.098,87	24.047,82	24.996,76	25.945,69	26.894,62	27.843,55	28.792,50
CAPITÃO	18.399,36	19.263,37	20.206,87	21.110,60	22.014,36	22.918,10	23.821,87	24.725,60	25.629,37	26.533,12	27.436,89
1º TENENTE	12.789,87	13.413,13	14.036,40	14.659,69	15.282,96	15.906,24	16.529,52	17.152,80	17.776,07	18.399,36	19.022,63
2º TENENTE	11.163,91	11.705,88	12.247,90	12.789,87	13.331,84	13.873,82	14.415,82	14.957,79	15.499,76	16.041,75	16.583,72
SUBTENENTE	8.502,81	8.906,34	9.309,84	9.713,37	10.116,90	10.520,41	10.923,95	11.327,45	11.730,98	12.134,52	12.538,01
1º SARGENTO	7.114,13	7.445,27	7.776,42	8.107,54	8.438,66	8.769,81	9.100,96	9.432,10	9.763,21	10.094,36	10.425,50
2º SARGENTO	6.634,57	6.941,73	7.248,88	7.556,05	7.863,20	8.170,37	8.477,52	8.784,68	9.091,83	9.399,02	9.706,15
3º SARGENTO	6.269,99	6.555,91	6.841,88	7.127,80	7.413,73	7.699,68	7.985,60	8.271,54	8.557,48	8.843,40	9.129,32
CABO	5.978,72	6.239,85	6.500,95	6.762,04	7.023,14	7.284,24	7.545,35	7.806,44	8.067,54	8.328,64	8.589,73
SOLDADO 1ª CLASSE	5.839,11	6.076,48	6.313,83	6.551,21	6.788,58	7.025,95	7.263,30	7.500,68	7.738,04	7.975,40	8.212,76

ASPIRANTE A OFICIAL	8.280,91
ALUNO DE 3º ANO	5.023,53
ALUNO DE 2º ANO	4.423,48
ALUNO DE 1º ANO	3.994,86

SOLDADO 2ª CLASSE BOLSA AUXÍLIO	2.530,12
------------------------------------	----------

**Lei nº 21.586, de 14 de julho de 2023**  
**ANEXO XVI DO DECRETO Nº 3.808/2023**  
**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO**  
**QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO – QPM**

<b>TABELA JORNADA 20 HORAS</b>	<b>CLASSES</b>										
<b>NÍVEIS</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>	<b>11</b>
NÍVEL III	3.601,35	3.781,41	3.970,47	4.169,01	4.377,45	4.596,34	4.826,15	5.067,45	5.320,84	5.586,86	5.866,21
NÍVEL II	2.320,79	2.344,00	2.367,44	2.437,53	2.559,39	2.687,36	2.821,75	2.962,83	3.110,98	3.266,53	3.429,85
NÍVEL I – INGRESSO	2.210,27	2.232,38	2.254,70	2.277,25	2.300,02	2.323,02	2.346,25	2.370,28	2.488,78	2.613,22	2.743,87

<b>AUXÍLIO TRANSPORTE:</b>	445,66
----------------------------	--------

<b>TABELA JORNADA 40 HORAS</b>	<b>CLASSES</b>										
<b>NÍVEIS</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>	<b>11</b>
NÍVEL III	7.202,70	7.562,81	7.940,93	8.338,01	8.754,89	9.192,67	9.652,29	10.134,90	10.641,68	11.173,73	11.732,42
NÍVEL II	4.641,58	4.687,99	4.734,87	4.875,07	5.118,79	5.374,71	5.643,50	5.925,65	6.221,96	6.533,06	6.859,70
NÍVEL I	4.420,55	4.464,75	4.509,40	4.554,50	4.600,04	4.646,04	4.692,50	4.740,55	4.977,56	5.226,44	5.487,74

<b>AUXÍLIO TRANSPORTE:</b>	891,32
----------------------------	--------

<b>NÍVEL ESPECIAL JORNADA DE 20 HORAS - SEM INGRESSO</b>											
III - SEM INGRESSO	1.878,73	1.935,10	1.993,15	2.052,94	2.114,53	2.177,97	2.243,31	2.310,60	2.379,92	2.451,32	2.524,86
II - SEM INGRESSO	1.657,71	1.707,44	1.758,66	1.811,42	1.865,76	1.921,74	1.979,39	2.038,77	2.099,93	2.162,93	2.227,82
I - SEM INGRESSO	1.547,19	1.593,61	1.641,42	1.690,66	1.741,38	1.793,62	1.847,43	1.902,85	1.959,94	2.018,73	2.079,30

<b>NÍVEL ESPECIAL JORNADA DE 40 HORAS - SEM INGRESSO</b>											
III - SEM INGRESSO	3.757,47	3.870,19	3.986,30	4.105,89	4.229,06	4.355,93	4.486,61	4.621,21	4.759,85	4.902,64	5.049,72
II - SEM INGRESSO	3.315,41	3.414,87	3.517,32	3.622,84	3.731,53	3.843,47	3.958,77	4.077,54	4.199,86	4.325,86	4.455,64
I - SEM INGRESSO	3.094,38	3.187,22	3.282,83	3.381,32	3.482,76	3.587,24	3.694,86	3.805,70	3.919,87	4.037,47	4.158,59

Lei nº 21.586, de 14 de julho de 2023

ANEXO XVII DO DECRETO Nº 3.808/2023

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO  
QUADRO ÚNICO DE PESSOAL – QUP**

<b>PROFESSOR ENQUADRADO</b>			
<b>CLASSE</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>HORAS</b>	<b>VALOR</b>
LP	LICENCIATURA PLENA	10	1.116,19
		15	1.674,28
		22	2.455,61
LC	LICENCIATURA CURTA	10	828,85
		15	1.243,28
		22	1.823,48
NL	NÃO LICENCIADO	10	773,60
		15	1.160,39
		22	1.701,91

Lei nº 21.586, de 14 de julho de 2023

ANEXO XVIII DO DECRETO Nº 3.808/2023

TABELA DE VALORES DO SUBSÍDIO  
QUADRO PRÓPRIO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANA – QPDA

CARGO: FISCAL DA DEFESA AGROPECUÁRIA																		
CLASSE	REFERÊNCIA SALARIAL																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I											18.868,02	19.811,42	20.801,98	21.842,09	22.934,19	24.080,90	25.284,94	26.549,20
II						13.544,22	14.085,99	14.649,43	15.235,41	15.844,82	16.478,61							
III	8.463,20	10.155,84	10.562,07	10.984,56	11.423,93	11.880,89												

CARGO: ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA																		
CLASSE	REFERÊNCIA SALARIAL																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I											10.967,04	11.515,39	12.091,15	12.695,71	13.330,50	13.997,02	14.696,88	15.431,71
II						7.872,57	8.187,48	8.514,98	8.855,59	9.209,80	9.578,19							
III	4.919,24	5.903,08	6.139,21	6.384,78	6.640,16	6.905,77												

FUNÇÃO COMISSIONADA DE CONFIANÇA (FCC)	
SÍMBOLO	VALORES
FCC1	1.492,80
FCC2	1.089,64

Lei nº 21.586, de 14 de julho de 2023

ANEXO XIX DO DECRETO Nº 3.808/2023

**TABELA DE VALORES DO SUBSÍDIO  
QUADRO DA EMATER**

<b>CARGO: PROFISSIONAL DE EXTENSÃO RURAL</b>												
<b>CLASSE</b>	<b>REFERÊNCIA SALARIAL</b>											
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>12</b>
<b>A</b>						14.865,53	18.581,92	19.511,02	20.486,56	21.549,79	22.586,43	23.715,75
<b>B</b>				10.658,87	12.257,71	12.870,58	13.514,13					
<b>C</b>	7.278,70	8.370,50	8.789,03	9.228,45	9.689,90							

<b>CARGO: TÉCNICO DE EXTENSÃO RURAL</b>												
<b>CLASSE</b>	<b>REFERÊNCIA SALARIAL</b>											
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>12</b>
<b>A</b>						5.417,95	6.772,41	7.111,03	7.466,58	7.839,93	8.231,91	8.643,50
<b>B</b>				4.069,75	4.680,22	4.914,22	5.159,93					
<b>C</b>	2.911,48	3.348,19	3.515,60	3.691,37	3.875,97							

**Lei nº 21.586, de 14 de julho de 2023  
ANEXO XX DO DECRETO Nº 3.808/2023**

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO  
CARREIRA DE LOGÍSTICA E GESTÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA E CARREIRA TÉCNICO-CIENTÍFICA – IAPAR**

<b>CARGO: AUXILIAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>															
<b>CLASSE</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>
A	3.426,80	3.550,19	3.677,98	3.810,40	3.947,56	4.089,66	4.236,90	4.389,44	4.547,45	4.711,17	4.880,77	5.056,48	5.238,51	5.427,09	5.622,47
B	2.675,30	2.771,63	2.871,39	2.974,75	3.081,85	3.192,78	3.307,73	3.426,83	3.550,20	3.677,98	3.810,40	3.947,56	4.089,68	4.236,92	4.389,44
C	2.163,79	2.241,69	2.322,38	2.405,99	2.492,59	2.582,34	2.675,30	2.771,61	2.871,38	2.974,75	3.081,85	3.192,78	3.307,73	3.426,80	3.550,19

<b>CARGO: ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>															
<b>CLASSE</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>
A	5.679,95	5.884,42	6.096,25	6.315,74	6.543,08	6.778,64	7.022,68	7.275,49	7.537,40	7.808,76	8.089,88	8.381,11	8.682,85	8.995,41	9.319,24
B	4.434,31	4.593,95	4.759,32	4.930,68	5.108,18	5.292,06	5.482,57	5.679,95	5.884,42	6.096,27	6.315,74	6.543,08	6.778,64	7.022,68	7.275,49
C	3.586,47	3.715,58	3.849,35	3.987,92	4.131,49	4.280,21	4.434,31	4.593,95	4.759,32	4.930,68	5.108,18	5.292,06	5.482,57	5.679,95	5.884,42

<b>CARGO: ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>															
<b>CLASSE</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>
A	10.822,52	11.212,11	11.615,75	12.033,91	12.467,14	12.915,95	13.380,94	13.862,66	14.361,71	14.878,73	15.414,35	15.969,26	16.544,16	17.139,76	17.756,78
B	8.753,27	9.068,36	9.394,83	9.733,03	10.083,44	10.446,42	10.822,52	11.212,11	11.615,75	12.033,93	12.467,14	12.915,96	13.380,94	13.862,66	14.361,71
C	7.079,64	7.334,48	7.598,53	7.872,11	8.155,49	8.449,08	8.753,27	9.068,36	9.394,83	9.733,03	10.083,43	10.446,41	10.822,52	11.212,10	11.615,75

<b>CARGO: PESQUISADOR</b>															
<b>CLASSE</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>
A	14.471,35	14.992,32	15.532,03	16.091,20	16.670,48	17.270,62	17.892,35	18.536,48	19.203,78	19.895,14	20.611,34	21.353,35	22.122,09	22.918,47	23.743,54
B	11.704,44	12.125,80	12.562,33	13.014,57	13.483,10	13.968,49	14.471,35	14.992,32	15.532,03	16.091,20	16.670,48	17.270,62	17.892,35	18.536,48	19.203,79
C	9.466,55	9.807,37	10.160,42	10.526,20	10.905,13	11.297,72	11.704,44	12.125,80	12.562,33	13.014,57	13.483,10	13.968,49	14.471,35	14.992,32	15.532,05

Lei nº 21.586, de 14 de julho de 2023

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 3.808/2023

TABELA DE SUBSÍDIOS  
CARREIRA ESTATUTÁRIA DO IDR-PARANÁ

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
PROFISSIONAL AUXILIAR	PO1	2.813,88	3.215,23	3.616,59	4.017,95	4.419,30	4.820,66	5.222,02	5.623,37	6.024,73	6.426,09	6.827,44	7.228,80	7.630,16	8.031,51	8.432,87
	PO2	2.375,58	2.619,07	2.750,03	2.883,54	3.183,51	3.342,68	3.509,82	3.685,31	3.869,58	4.063,06	4.266,20	4.479,51	4.703,49	4.938,66	5.185,59
	PO3	2.065,72	2.158,68	2.255,82	2.357,33	2.586,59	2.702,98	2.824,61	2.951,72	3.084,55	3.223,36	3.368,41	3.519,98	3.678,38	3.843,91	4.016,89
PROFISSIONAL ADMINISTRATIVO	PA1	4.743,12	5.402,90	6.062,68	6.722,46	7.382,24	8.042,02	8.701,80	9.361,58	10.021,36	10.681,14	11.340,92	12.000,70	12.660,48	13.320,26	13.980,04
	PA2	4.124,45	4.525,55	4.729,19	4.942,01	5.422,63	5.666,64	5.921,64	6.188,11	6.466,58	6.757,58	7.061,66	7.379,44	7.711,52	8.058,53	8.421,17
	PA3	3.586,47	3.747,86	3.916,52	4.092,76	4.490,79	4.692,87	4.904,05	5.124,73	5.355,34	5.596,33	5.848,17	6.111,34	6.386,35	6.673,73	6.974,05
PROFISSIONAL ESPECIALISTA	PE1	5.864,37	6.586,28	7.308,20	8.030,11	8.752,02	9.473,93	10.195,84	10.917,75	11.639,66	12.361,57	13.083,48	13.805,39	14.527,30	15.249,22	15.971,13
	PE2	5.099,46	5.595,38	5.847,17	6.110,29	6.704,52	7.006,23	7.321,50	7.650,98	7.995,27	8.355,05	8.735,26	9.123,92	9.534,50	9.963,56	10.411,92
	PE3	4.434,31	4.611,68	4.796,15	4.988,00	5.446,89	5.664,77	5.891,36	6.127,01	6.372,09	6.626,98	6.892,06	7.167,74	7.454,45	7.752,63	8.062,73
PROFISSIONAL GRADUAÇÃO SUPERIOR	PS1	9.626,08	10.863,14	12.100,21	13.337,27	14.574,34	15.811,41	17.048,47	18.285,54	19.522,60	20.759,67	21.996,73	23.233,80	24.470,87	25.707,93	26.945,00
	PS2	8.370,51	9.184,54	9.597,84	10.029,74	11.005,13	11.500,37	12.017,88	12.558,69	13.123,83	13.714,40	14.331,55	14.976,47	15.650,40	16.354,68	17.090,64
	PS3	7.278,70	7.606,24	7.948,52	8.306,21	9.113,98	9.524,12	9.952,70	10.400,56	10.868,59	11.357,68	11.868,78	12.402,87	12.961,00	13.544,24	14.153,74
PROFISSIONAL PESQUISADOR	PP1	12.519,80	14.169,09	15.818,37	17.467,66	19.116,95	20.766,23	22.415,53	24.064,81	25.714,10	27.363,39	29.012,67	30.661,96	32.311,25	33.960,54	35.609,82
	PP2	10.886,79	11.945,52	12.483,07	13.044,81	14.313,42	14.957,52	15.630,61	16.333,99	17.069,02	17.837,11	18.639,79	19.478,58	20.355,12	21.271,10	22.228,30
	PP3	9.466,72	9.892,77	10.337,95	10.803,15	11.853,76	12.387,18	12.944,60	13.527,11	14.135,83	14.771,94	15.436,68	16.131,32	16.857,23	17.615,81	18.408,53

FUNÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL (FDR)	
SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO
FDR 1	4.053,49
FDR 2	2.995,39
FDR 3	2.553,88
FDR 4	2.053,13
FDR 5	1.580,72
FDR 6	1.493,18
FDR 7	1.302,68
FDR 8	1.200,98

Lei Complementar nº 257, de 14 de julho de 2023

ANEXO XXII DO DECRETO Nº 3.808/2023

TABELA DE VENCIMENTO  
QUADRO PRÓPRIO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO  
PARANÁ – QPA

CLASSE	AUXILIAR DE REGULAÇÃO	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO
I	4.800,00	9.500,00
II	5.160,00	10.212,50
III	5.547,00	10.978,44
IV	5.963,03	11.801,82
V	6.410,25	12.686,96
VI	6.891,02	13.638,48
VII	7.407,85	14.661,36
VIII	7.963,44	15.760,97
IX	8.560,69	16.943,04
X	9.202,75	18.213,77
XI	9.892,95	19.579,80
XII	10.634,92	21.048,28

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À TITULARIDADE (GITI)		
Auxiliar de Regulação	Graduação	10% sobre o salário-base
	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	15% sobre o salário-base
	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	20% sobre o salário-base
Especialista em Regulação	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	10% sobre o salário-base
	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	15% sobre o salário-base
	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> de Doutorado	20% sobre o salário-base

Lei nº 21.586, de 14 de julho de 2023

ANEXO XXIII DO DECRETO Nº 3.808/2023

**TABELA DE VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO  
CARREIRA DE AUDITOR FISCAL**

VENCIMENTO CARGO EFETIVO			QUOTAS DO PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE CARGO EFETIVO		
CARGO	CLASSE	VENCIMENTO	CARGO	CLASSE	VALOR
AUDITOR FISCAL	AF-I	28.256,60	AUDITOR FISCAL	AF-I	2,60
	AF-H	26.843,78		AF-H	2,60
	AF-G	25.430,94		AF-G	2,60
	AF-F	24.018,12		AF-F	2,60
	AF-E	22.605,28		AF-E	2,60
	AF-D	21.192,46		AF-D	2,60
	AF-C	19.779,62		AF-C	2,60
	AF-B	18.366,79		AF-B	2,60
	AF-A	16.953,96		AF-A	2,60
	AF-4	12.362,26		AF-4	1,14

VENCIMENTO CARGO EM COMISSÃO			QUOTAS DO PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE CARGO EM COMISSÃO		
CARGO	SÍMBOLO	VALOR	CARGO	SÍMBOLO	VALOR
Chefe de Gabinete	C	32.218,18	Chefe de Gabinete	C	2,97
Coordenador	C	32.218,18	Coordenador	C	2,97
Chefe de Assessoria	C	32.218,18	Chefe de Assessoria	C	2,97
Assessor Técnico	C	32.218,18	Assessor Técnico	C	2,97

**Lei nº 21.582, de 14 de julho de 2023**

**ANEXO XXIV DO DECRETO Nº 3.808/2023**

**TABELA DE VALORES DO SUBSÍDIO  
CARREIRA DE ADVOGADO**

<b>CLASSE</b>	<b>VALOR</b>
1	37.589,96
2	35.710,46
3	33.924,93
4	32.228,69
5	30.617,25

**Lei nº 21.582, de 14 de julho de 2023**

**ANEXO XXV DO DECRETO Nº 3.808/2023**

**TABELA DE VALORES DO SUBSÍDIO  
CARREIRA DE PROCURADOR**

<b>CLASSE</b>	<b>VALOR</b>
1	37.589,96
2	35.710,46
3	33.924,93
4	32.228,69
5	30.617,25

<b>Lei Complementar nº 161/2013, alterada pela Lei Complementar nº 246/2022</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR</b>
SUBSÍDIO DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PARANÁ (quando integrante da carreira)	Maior subsídio da carreira mais 30%	48.866,95
FUNÇÃO: Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná	25% do maior subsídio da carreira	9.397,49
FUNÇÃO: Procurador-Chefe de Coordenadoria	20% do maior subsídio da carreira	7.517,99
FUNÇÃO: Procurador-Assessor do Gabinete do Procurador-Geral	20% do maior subsídio da carreira	7.517,99
FUNÇÃO: Procurador-Chefe da Secretaria da Procuradoria-Geral do Estado	20% do maior subsídio da carreira	7.517,99
FUNÇÃO: Corregedor-Adjunto da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná	15% do maior subsídio da carreira	5.638,49
FUNÇÃO: Procurador-Chefe de Procuradoria Especializada	15% do maior subsídio da carreira	5.638,49
FUNÇÃO: Procurador-Chefe de Câmara Administrativa de Solução de Conflitos	15% do maior subsídio da carreira	5.638,49
FUNÇÃO: Procurador-Tesoureiro do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado	15% do maior subsídio da carreira	5.638,49
FUNÇÃO: Procurador-Chefe de Procuradoria Regional	7% do maior subsídio da carreira	2.631,30

Lei Complementar nº 258, de 14 de julho de 2023

ANEXO XXVI DO DECRETO Nº 3.808/2023

TABELA DE VALORES DO SUBSÍDIO  
QUADRO PRÓPRIO DOS PERITOS OFICIAIS – QPPO

CARGO	CLASSE		SUBSÍDIO
PERITO OFICIAL CRIMINAL 40 H	1ª	NÍVEL XI	32.769,97
		NÍVEL X	31.567,44
	2ª	NÍVEL IX	30.367,04
		NÍVEL VIII	29.165,58
	3ª	NÍVEL VII	27.964,17
		NÍVEL VI	26.762,70
	4ª	NÍVEL V	25.561,26
		NÍVEL IV	24.359,79
		NÍVEL III	23.215,55
		NÍVEL II	22.125,80
	NÍVEL I	21.087,93	

CARGO	CLASSE		SUBSÍDIO
PERITO OFICIAL CRIMINAL 20 H	1ª	NÍVEL XI	25.560,58
		NÍVEL X	23.359,91
	2ª	NÍVEL IX	21.256,93
		NÍVEL VIII	20.415,91
	3ª	NÍVEL VII	19.574,92
		NÍVEL VI	18.733,89
	4ª	NÍVEL V	17.892,88
		NÍVEL IV	17.051,85
		NÍVEL III	16.250,89
		NÍVEL II	15.488,06
	NÍVEL I	14.761,55	

CARGO	CLASSE ÚNICA	SUBSÍDIO
TÉCNICO DE PERÍCIA OFICIAL	NÍVEL XI	11.579,50
	NÍVEL X	10.942,54
	NÍVEL IX	10.553,24
	NÍVEL VIII	10.000,74
	NÍVEL VII	9.515,82
	NÍVEL VI	9.086,50
	NÍVEL V	8.473,82
	NÍVEL IV	8.061,46
	NÍVEL III	7.653,08
	NÍVEL II	7.082,68
	NÍVEL I	6.483,88

Lei Complementar nº 259, de 21 de julho de 2023

ANEXO XXVII DO DECRETO Nº 3.808/2023

TABELA DE VALORES DO SUBSÍDIO  
QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA CIVIL – QPPC

CARREIRA PROFISSIONAL	CLASSE		SUBSÍDIO
DELEGADO DE POLÍCIA	1ª CLASSE	NIV. XI	32.769,97
		NIV. X	31.567,44
	2ª CLASSE	NIV. IX	30.367,04
		NIV. VIII	29.165,58
	3ª CLASSE	NIV. VII	27.964,17
		NIV. VI	26.762,70
	4ª CLASSE	NIV. V	25.561,26
		NIV. IV	24.359,79
		NIV. III	23.215,55
		NIV. II	22.125,80
	NIV. I	21.087,93	

AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E PAPILOSCOPISTA POLICIAL		
	NÍVEL	SUBSÍDIO
CLASSE ÚNICA	XI	13.106,56
	X	12.525,52
	IX	12.055,07
	VIII	11.258,22
	VII	10.782,40
	VI	10.201,36
	V	9.531,24
	IV	8.955,58
	III	8.614,87
	II	7.950,13
	I	7.228,60

AGENTE DE OPERAÇÕES POLICIAIS		
	NÍVEL	SUBSÍDIO
CLASSE ÚNICA	XI	10.052,44
	X	9.359,56
	IX	9.051,40
	VIII	8.743,26
	VII	8.249,24
	VI	7.971,64
	V	7.416,40
	IV	7.167,33
	III	6.691,28
	II	6.215,22
	I	5.739,15

Lei nº 21.586, de 14 de julho de 2023

ANEXO XXVIII DO DECRETO Nº 3.808/2023

**TABELA DE VALORES DO SUBSÍDIO  
QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP**

<b>CLASSE</b>	<b>SUBSÍDIO</b>
XII	4.548,97
XI	6.347,40
X	7.193,72
IX	7.722,67
VIII	8.674,78
VII	9.626,89
VI	10.579,00
V	11.636,90
IV	13.012,17
III	14.810,60
II	16.609,03
I	18.513,25

Lei nº 21.586, de 14 de julho de 2023

ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 3.808/2023

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DA CARREIRA DA CODAPAR (CLT)  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR - EMATER**

Emprego	Classe	Níveis Salariais											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
<b>Agente Técnico de 3º Grau</b>	SP03	14.266,86	14.980,20	15.429,60	15.892,48	16.369,27	16.860,34	17.366,16	17.887,13	18.423,74	18.976,46	19.545,76	20.132,13
	SP02	9.815,88	10.306,68	10.615,88	10.934,36	11.262,39	11.600,25	11.948,26	12.306,71	12.675,91	13.056,19	13.447,88	13.851,32
	SP01	6.753,53	7.091,21	7.303,93	7.523,07	7.748,75	7.981,21	8.220,64	8.467,26	8.721,29	8.982,93	9.252,41	9.529,99
<b>Agente Técnico Especializado de 2º Grau</b>	TE03	7.741,88	8.128,98	8.372,83	8.624,03	8.882,74	9.149,23	9.423,70	9.706,42	9.997,61	10.297,54	10.606,46	10.924,66
	TE02	5.326,57	5.592,90	5.760,68	5.933,51	6.111,51	6.294,85	6.483,70	6.678,22	6.878,56	7.084,91	7.297,46	7.516,38
	TE01	3.664,79	3.848,03	3.963,46	4.082,37	4.204,85	4.330,99	4.460,92	4.594,75	4.732,59	4.874,57	5.020,79	5.171,43
<b>Agente Técnico de 2º Grau</b>	AD03	6.944,35	7.291,57	7.510,31	7.735,63	7.967,70	8.206,72	8.452,93	8.706,52	8.967,71	9.236,75	9.513,84	9.799,25
	AD02	4.777,85	5.016,74	5.167,25	5.322,26	5.481,93	5.646,39	5.815,78	5.990,25	6.169,96	6.355,07	6.545,72	6.742,08
	AD01	3.287,27	3.451,62	3.555,17	3.661,83	3.771,68	3.884,83	4.001,38	4.121,42	4.245,07	4.372,41	4.503,59	4.638,69
<b>Agente Operacional</b>	OP03	3.815,93	4.006,73	4.126,93	4.250,74	4.378,26	4.509,62	4.644,90	4.784,25	4.927,77	5.075,60	5.227,88	5.384,71
	OP02	2.625,43	2.756,72	2.839,42	2.924,60	3.012,34	3.102,70	3.195,79	3.291,67	3.390,41	3.492,13	3.596,88	3.704,79
	OP01	1.806,35	1.896,68	1.953,58	2.012,18	2.072,54	2.134,72	2.198,77	2.264,72	2.332,67	2.402,65	2.474,72	2.548,98

Lei nº 21.586, de 14 de julho de 2023

ANEXO XXX DO DECRETO Nº 3.808/2023

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO – EMATER (CLT)  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR – EMATER

Emprego	Classe	Níveis Salariais											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Técnico de 3º Grau	SP03	11.264,23	11.827,41	12.182,26	12.547,72	12.924,16	13.311,87	13.711,22	14.122,56	14.546,25	14.982,64	15.432,11	15.895,04
	SP02	7.750,02	8.137,49	8.381,65	8.633,09	8.892,07	9.158,84	9.433,63	9.716,61	10.008,10	10.308,37	10.617,62	10.936,12
	SP01	5.332,18	5.598,77	5.766,73	5.939,76	6.117,94	6.301,47	6.490,52	6.685,23	6.885,80	7.092,37	7.305,14	7.524,29
Técnico de 3º Grau Tecnólogo	TT03	8.867,93	9.311,33	9.590,67	9.878,37	10.174,73	10.479,97	10.794,37	11.118,23	11.451,76	11.795,30	12.149,17	12.513,65
	TT02	6.101,31	6.406,38	6.598,58	6.796,52	7.000,43	7.210,45	7.426,74	7.649,55	7.879,03	8.115,42	8.358,87	8.609,65
	TT01	4.197,84	4.407,71	4.539,95	4.676,14	4.816,44	4.960,93	5.109,73	5.263,04	5.420,94	5.583,59	5.751,05	5.923,62
Técnico Especializado de 2º Grau	TE03	6.667,07	7.000,43	7.210,41	7.426,72	7.649,54	7.879,02	8.115,40	8.358,85	8.609,62	8.867,91	9.133,94	9.407,96
	TE02	4.587,06	4.816,44	4.960,91	5.109,73	5.263,04	5.420,94	5.583,55	5.751,05	5.923,61	6.101,30	6.284,35	6.472,87
	TE01	3.156,00	3.313,80	3.413,22	3.515,59	3.621,06	3.729,72	3.841,59	3.956,86	4.075,57	4.197,84	4.323,75	4.453,47
Técnico Administrativo de 2º Grau	AD03	4.117,87	4.323,75	4.453,47	4.587,08	4.724,70	4.866,42	5.012,41	5.162,78	5.317,68	5.477,20	5.641,54	5.810,76
	AD02	2.833,15	2.974,83	3.064,07	3.156,00	3.250,68	3.348,21	3.448,65	3.552,11	3.658,68	3.768,44	3.881,48	3.997,92
	AD01	1.949,28	2.046,73	2.108,14	2.171,38	2.236,54	2.303,61	2.372,75	2.443,95	2.517,23	2.592,75	2.670,55	2.750,66
Operacionais	OP03	2.543,38	2.670,55	2.750,66	2.833,15	2.918,16	3.005,72	3.095,90	3.188,74	3.284,42	3.382,95	3.484,46	3.588,97
	OP02	1.749,88	1.837,37	1.892,51	1.949,28	2.007,76	2.067,98	2.130,02	2.193,93	2.259,75	2.327,53	2.397,37	2.469,28
	OP01	1.203,97	1.264,15	1.302,06	1.341,13	1.381,37	1.422,80	1.465,49	1.509,48	1.554,76	1.601,39	1.649,45	1.698,93